



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE AGULHA E SEDE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES.**

### 2. LEGISLAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Fernando Prestes/SP faz saber que está em andamento um processo de Contratação direta por dispensa de licitação em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e critério de julgamento **menor valor global**.

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição visa os diversos benefícios que trazem a identificação de ruas, avenidas, praças no âmbito de orientação de condutores de veículos quanto aos percursos, destinos, distâncias e serviços auxiliares, podendo também ter como função a organização da cidade.

**3.1.** Sendo assim se faz necessária tal contratação nos conformes que seguem especificações e quantidades descritas abaixo neste Termo de Referência:

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Descrição	Quant.	Valor Médio Unitário R\$	Valor Médio Total R\$
01	Placas De Momenclatura De Rua, Medida 20x50cm, Com Aplicação De Adesivo Reflexivo Nas Cores, Dupla Face Com Vinco E Furos Para Fixação;	298	R\$ 61,33	R\$ 18.276,34
02	Abraçadeiras Para Placa De Denominação De Logradouro Em Aço Carbono Para Postes De 2,5” Galvanizada, Composta Por 2 Peças (01 Grande E 01 Pequena), Parafusos, Porcas E Arruelas;	298	R\$ 32,37	R\$ 9.646,26
03	Postes Em Aço Carbono, 2” De Diâmetro X 2,6 Mm De Espessura De Parede X 3,00 Metros De Altura, Travas Antigiros, Galvanizado A Fogo, Com Tampa Plástica Em Uma Das Extremidades	148	R\$ 213,00	R\$ 31.524,00
<b>Valor Médio Global:</b>				<b>R\$ 59.446,60</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

### 5. DAS EXPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

- **PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, SENDO:**
- **298 QUANTIDADES DE ABRAÇACEIRAS PARA PLACA DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO EM AÇO CARBONO PARA POSTES DE 2,5” GALVANIZADA, COMPOSTA POR 2 PEÇAS (01 GRANDE E 01 PEQUENA), PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS;**
- **298 QUANTIDADES DE PLACAS DE MOMENCLATURA DE RUA, MEDIDA 20X50CM, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO REFLEXIVO NAS CORES, DUPLA FACE COM VINCO E FUROS PARA FIXAÇÃO;**
- **148 QUANTIDADES DE POSTES EM AÇO CARBONO, 2” DE DIAMETRO X 2,6 MM DE ESPESSURA DE PAREDE X 3,00 METROS DE ALTURA, TRAVAS ANTIGIRO, GALVANIZADO A FOGO, COM TAMPA PLÁSTICA EM UMA DAS EXTREMIDADES;**
- **O SERVIÇO DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DAS PLACAS SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA QUE FORCERÁ AS MESMAS.**

### 6. FORMAS DE FORNECIMENTO DO PRODUTO:

4.1. A empresa será responsável pela entrega do objeto licitado no local determinado conforme solicitação do Departamento requisitante no prazo Máximo de **30 (trinta) dias** contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

### 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com empresas do ramo, através de pesquisa realizadas em empresas regionais e do Banco de Preços disponível no site: [www.bancodepreços.com.br](http://www.bancodepreços.com.br) onde obtivemos o seguinte valor médio: Valor médio total: R\$ 59.446,60 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Desta forma, os valores apurados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado.

### 8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

**Menor preço global.**

### 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**02 05 00 - Serviços Municipais, 15 451 0003 2005 0000 - Manutenção da Infra Estrutura Urbana, 188, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-110 000 1.500, 189, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00-140 000 1.705, 190, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00-140 000 1.705, 191, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.17-130 000 1.750.**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

### **10. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS**

**10.1.** Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial o aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que as empresas interessadas possam no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias.

Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a execução dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

### **11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas serão apresentadas de acordo com as regras previstas no aviso de dispensa.

### **12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

#### **12.1- Habilitação jurídica:**

12.1.2 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.1.3- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

12.1.4- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.1.5- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

12.1.6- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.1.7- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.1.8- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **12.2 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de débitos estaduais, da dívida ativa do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

legal do licitante, sob as penas da lei - Prova de regularidade:

b.2.1) com a Fazenda Estadual – Débitos não Inscritos e,

b.2.2) com a Procuradoria Geral do Estado – Débitos Inscritos, que deverão ser comprovadas através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa em que estiver situado o licitante;

b.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante.

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12.3**– Como prova de regularidade serão admitidas certidões negativas e positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação tributária.

### **12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

12.4.1- Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

12.4.2- Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

12.4.3- Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.4.4 – Os documentos de habilitação somente serão exigidos da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado. Somente após a devida execução do objeto licitado, mediante comprovação da execução pelo Departamento requisitante. A nota deverá ser enviada via e-mail: [nfe@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:nfe@fernandoprestes.sp.gov.br) ou entregue em mãos ao Setor de Empenhos do Município de Fernando Prestes/SP.

13.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega dos materiais adquiridos.

13.3- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

13.4- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES

#### 14.1 DO MUNICÍPIO

14.1.1- Dar condições a CONTRATADA solicitando a execução do objeto com antecedência, dentro do devido prazo acordado conforme o prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

14.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e;

14.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja reparado ou corrigido;

14.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

14.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

#### 14.2 DO CONTRATADO

14.2.1- Entregar o objeto licitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** da solicitação;

14.2.2- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Fernando Prestes/SP;

14.2.3- Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Fernando Prestes/SP ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

14.2.4- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2.5- Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Dispensa de Licitação;

### 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pratica infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Fornecimento;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Fornecimento que cause grave dano Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Dar causa à inexecução total da Ordem de Fornecimento;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução da Ordem de Fornecimento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

- 15.1.9 Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ordem de Fornecimento ;
- 15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de eventual rodada de lances.
- 15.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 15.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 15.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 15.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 15.4. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 15.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

**Fernando Prestes/SP, 25 de abril de 2024.**

---

**Idemar Donizeti Veloce**  
**Diretor do Departamento de Obras, Saneamento e Agricultura**

---

**José Rogério Magni**  
**Agente de Serviços de Licitação e Contratos**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

## ANEXO III

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

#### DISPENSA Nº XX/2024

#### MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XX/2024

(em substituição ao contrato administrativo)

**1 - FORNECEDORA:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nº XX, XXXX XXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, Telefone (XX) XXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXX, representada por: XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade (RG) nº XXXXXXX XXX/XX e CPF nº XXXXXXXX.

**2 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO DISTRITO DE AGULHA E SEDE, DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES.

**PREÇO:** Para os XXXXX (XXXXXX) XXXXXXXXXXX, o valor unitário é de R\$ XXXXXXX, totalizando o valor de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXX) que será pago em moeda corrente do país, cuja verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação administrativa, far-se-á por atestado de representante da Prefeitura Municipal, ao Sr, Idemar Donizeti Veloce, incumbida do acompanhamento e da fiscalização.

**3 - PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto desta licitação é de **30 (trinta) dias**, contados da data da emissão desta ordem de fornecimento, conforme as condições estabelecidas na proposta de preços vencedora da Dispensa Eletrônica nºxx /2024 – Processo nº xx/2024, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em Lei.

**4 – RECURSOS:** 02 05 00 - Serviços Municipais, 15 451 0003 2005 0000 - Manutenção da Infra Estrutura Urbana, 188, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00-110 000 1.500, 189, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00-140 000 1.705, 190, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.00-140 000 1.705, 191, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.05.17-130 000 1.750, e, por conta da dotação orçamentária específica a ser consignadas no orçamento seguinte, suplementada se necessário for.

#### **5 - DA FORMA DE PAGAMENTO E NOTA FISCAL:**

**5.1** - O pagamento será efetuado **em parcela única, à vista, em até 30 (trinta) dias**, mediante a contra entrega dos materiais, acompanhado das respectivas apresentações das notas fiscais/faturas.

**5.2** - O pagamento será feito mediante crédito aberto na **Conta Corrente nº XXXXX, Agência nº XXXX, Banco XXXXXX**, em nome da empresa contratada.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

**5.3- A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ SER EMITIDA EM NOME:** Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, CNPJ nº 47.826.763/0001-50, Rua São Paulo, nº 57, Centro, cidade de Fernando Prestes – CEP: 15.940-000, Fone: (16) 3258-4000, **onde também deverá constar o número do processo e da dispensa.**

### **6 - DAS SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO:**

**6.1** – As sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser aplicadas após regular processo administrativo, ficando assegurado prazo regulamentar do contraditório e da ampla defesa.

**6.2** – Configurado o descumprimento da obrigação contratual será o contratado notificado da infração e da penalidade correspondente, para, no prazo de 5 (cinco) dias, interpor recurso administrativo à autoridade superior competente.

**6.3** – Recebido o recurso, a autoridade competente deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da penalidade.

**6.4** – A inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, com garantia da defesa prévia, será passível das seguintes sanções:

**6.4.1** – advertência;

**6.4.2** – multa de mora de:

a) 20% (vinte por cento) do valor global da ordem de fornecimento no caso de inexecução total da obrigação;

b) 10% (dez por cento) do valor referente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, até 30 (trinta) dias;

d) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos estipulados, acima de 30 (trinta) dias;

**6.4.3** – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não inferior a dois anos.

**6.5** – A suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pública, (União, distrito Federal e Municípios), com descredenciamento no sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – Scaf e sistemas semelhantes, no período de até 5 (cinco) anos.

**FORO:** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, pelas vias amigáveis, será competente o foro da Comarca de Taquaritinga, neste Estado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP**

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

**PUBLICAÇÃO:** Após as assinaturas deste instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município – DiOE.

**Fernando Prestes**, XX de XXXXXXXX de 2024.

---

**Idemar Donizeti Veloce**  
**Diretor do Departamento de Obras, Saneamento e Agricultura**

---

**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Nome:**  
**RG nº**  
**CPF nº**

---

**Nome:**  
**RG nº**  
**CPF nº**